

241818

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

entre

ARMCO DO BRASIL S.A.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

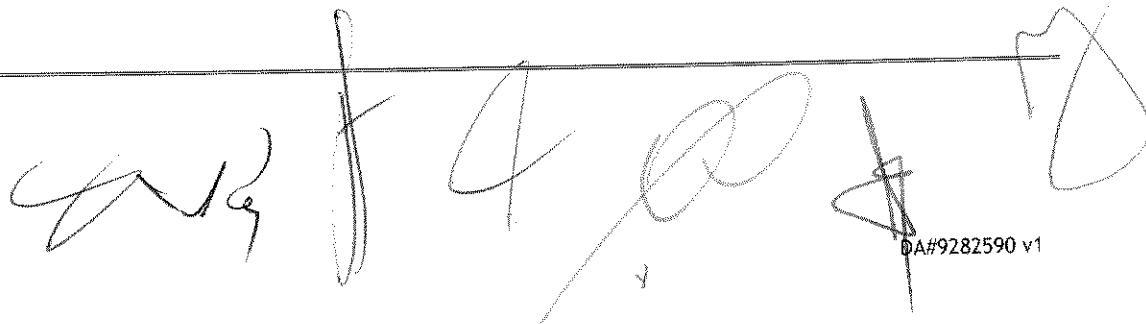
como Fiduciantes,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

e

BANCO DO BRASIL S.A.
como Banco

Datado de 27 de maio de 2015.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink, some of which are quite stylized. To the right of the signatures, there is a circular stamp containing the text "DA#9282590 v1".

DA#9282590 v1



241818

ARMCO DO BRASIL S.A.

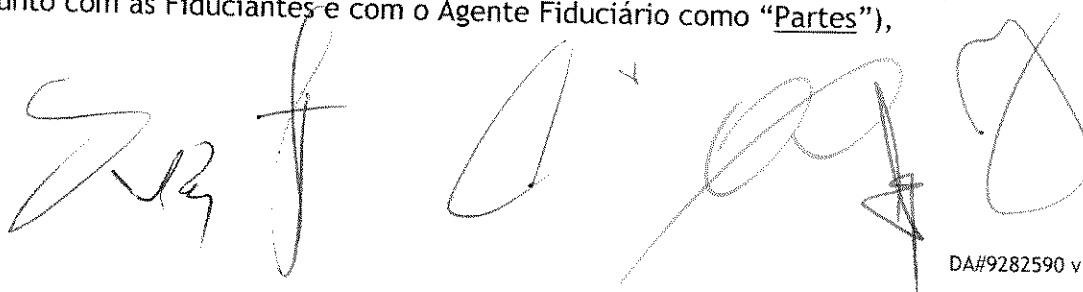
**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO
FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS
SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS
AVENÇAS**

A series of five handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures are stylized and vary in length and complexity.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

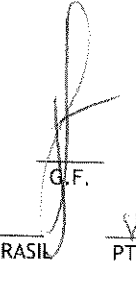
1. ARMCO DO BRASIL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");
2. AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");
3. STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");
4. INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");
5. AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Aeté" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");
6. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 8, ala B, Salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
7. BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 8º andar, Ed São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/6957-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "Partes"),



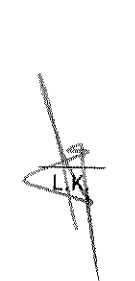
CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora ("Emissão" e "Debêntures"), cujas demais características e condições encontram-se descritas na "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrada na mesma data entre a Armco, o Agente Fiduciário e os respectivos fiadores da Emissão, conforme alterada ("Escritura");
- (ii) em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciárias, conforme previsto no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado entre as Partes em 25 de novembro de 2013 ("Contrato de Cessão Fiduciária");
- (iii) em 26 de julho de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para (a) alterar a redação da cláusula 2.1.5; (b) ratificar os devedores indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) incluir o anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iv) em 29 de dezembro de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do saldo devedor mínimo de recebíveis objeto da garantia, representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão ("Saldo Mínimo" e "Cessão Fiduciária");
- (v) em 27 de abril de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para (a) alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, e (b) alterar da lista de devedores dos recebíveis onerados na Cessão


V.C.
B.BRASIL


G.F.
B.BRASIL


R.G.
PTGN


L.K.
PTGN


N.F.


E.LINS
Armco

Jurídico
E.LINS
Armco

241818

Fiduciária, indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, por versão atualizada, nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; e

- (vi) na presente data, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação da celebração de quarto aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, nos termos abaixo previstos,

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "*Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*" ("Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, nos seguintes termos:

"3.1. Manutenção de Saldo Mínimo. Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a ("Saldo Mínimo"):

- (i) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);
- (ii) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 31 de dezembro de 2015 (inclusive);
- (iii) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a partir de 1º de janeiro de 2016 (inclusive) até 31 de março de 2016 (inclusive);
- (iv) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 1º de abril de 2016 (inclusive) até 26 de maio de 2016 (inclusive); e
- (v) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 27 de maio de 2016 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures."



241918

2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Aditamento entrará em vigor na presente data.

4. RATIFICAÇÃO

4.1 Todos os demais termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

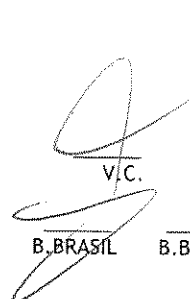
5.1 As Fiduciantes declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Contrato de Cessão Fiduciária, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser registrado pela Armco, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua celebração (conforme previsto na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária).

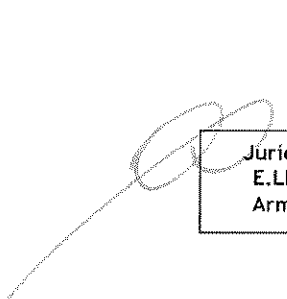

V.C.
B. BRASIL


G.F.
B. BRASIL


R.G.
PTGN


L.K.
PTGN


N.F.


Jurídico
E.LINS
Armco

8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

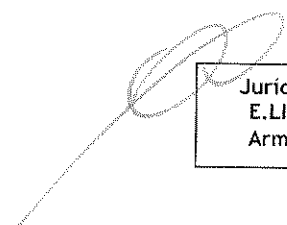

V.C.
B. BRASIL


G.F.
B. BRASIL


R.G.
PTGN


L.R.
PTGN


N.F.


Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 1/8 do "Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de maio de 2015.

ARMCO DO BRASIL S.A.

Levon Kessadjikian
Diretor

Gilberto Fedi
Diretor

22 TABELADO DE NOTAS
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelado
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LEVON KESSADJIKIAN(298525) GILBERTO
FEDI(298523) Dou fé.
São Caetano do Sul - SP, 16/11/2015.
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
Assuradora: 195449
Valor unitário: R\$ 1,00
VALIDO SOMENTE PARA
0971AA086858

V.C. G.F. R.G. N.F.

B. BRASIL B. BRASIL PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 2/8 do "Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de maio de 2015.


 Levon Kessadjikian
 Diretor

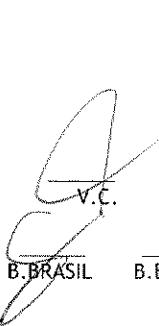
AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.


 Gilberto Fedi
 Diretor

22 TABELADO DE NOTAS
 SÃO CAETANO DO SUL - SP

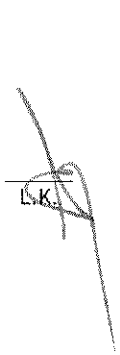
Bel. Marcial Garcia - Tabelião
 Av. Sen. Roberto Simonson, 133 - F42244433
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 LEVON KESSADJIKIAN(298523), GILBERTO
 FEDI(298523). Deu fé.
 São Caetano do Sul - SP, 16/11/2015.
 Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
 Segurança: 405449495140407140404051
 Valor unitário: 100,00
 VALIDO SOMENTE EM SÃO CAETANO DO SUL - SP
 0971A5096659


 V.C.
 B. BRASIL


 G.F.
 B. BRASIL

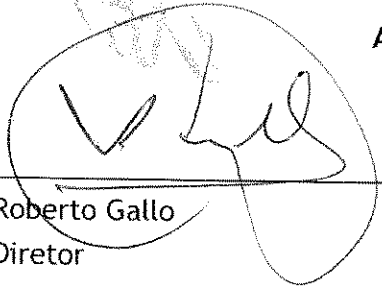

 R.G.
 PTGN


 L.K.
 PTGN

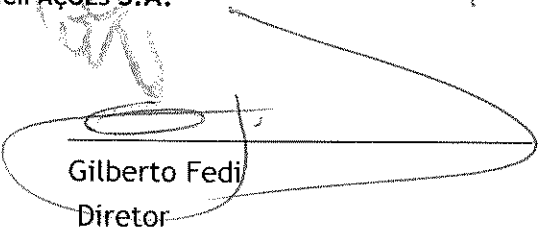

 N.F.

Jurídico
 E.LINS
 Armco

Página de assinaturas 3/8 do "Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de maio de 2015.


Roberto Gallo
Diretor

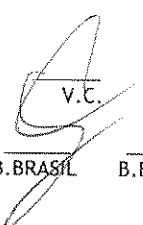
AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.


Gilberto Fedi
Diretor

22 TABELÃO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ROBERTO GALLO (298524); GILBERTO
FEDI (298523). Pou f4.
São Caetano do Sul - SP, 16/11/2015.
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
Segurança: 494494980849349808235251
Valor unitário: R\$ 1,00
VALOR ECONÔMICO: 2
0971AA096860


V.C.
B. BRASIL


G.F.
B. BRASIL


R.G.
PTGN


L.K.
PTGN


N.F.

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 4/8 do "Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de maio de 2015.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

Levon Kessadjikian
Diretor

Gilberto Fedi
Diretor

20 TABELÃO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonson, 133 - F42244433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
LEVON KESSADJIKIAN(298523) GILBERTO
FEDI(298523) Dou fé.
São Caetano do Sul - SP, 16/11/2015.
Em testemunho da verdade,

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
OAB/SP 495448-9/05-000157653
Valor unitário: R\$ 1,00
VALOR SOMADO: R\$ 1,00
0971AA096861

V.C.
B. BRASIL

G.F.
B. BRASIL

R.G.
PTGN

L.K.
PTGN

N.F.

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 6/8 do "Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de maio de 2015.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Karoline Vangelotti

Nome:

Cargo:

Karoline G. Vangelotti
Pentagon

Nome:

Cargo:



Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 088906AB197616
TABELIÃO
Estrada dos Bandeirantes, 208 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8786

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
KAROLINA GONÇALVES VANCELOTTI

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2015. Conf. por
Em testemunha da verdade

Emolumentos: R\$4,47

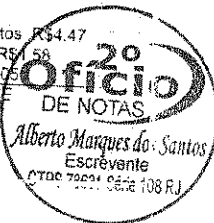
Impostos: R\$1,58

Total: R\$6,05

CTPS 78631 6/108 RJ - ALBERTO MARQUES DOS SANTOS-ESCREVENTE

AUTORIZADO

EBIC78688-RPY Consulte em "<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>"



V.C.
B. BRASIL

G.F.
B. BRASIL

R.G.
PTGN

L.R.
PTGN

N.F.

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 7/8 do "Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de maio de 2015.

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Wilson Pereira Cardoso Junior
Gerente Geral UM
CPF 105.418.208-89

Nome:

Cargo:

V.C. G.F. R.G. L.K. N.F.

B.BRASIL B.BRASIL PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 8/8 do "Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de maio de 2015.

Testemunhas:

1.

Nome: Narciso Fabri
RG: 4.631.281 SSP/SP

2.

Nome: Vagner Campos
RG: 12.886.706-1 SSP/SP

22 TABELÃO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

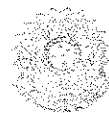
Del. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonson, 133 - F42244433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
NARCISO FABRI (300892), VAGNER
CAMPOS (271720). Dou fé.
São Caetano do Sul - SP, 16/11/2015.
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
Cepuram: 49544949504845349508255236
Valor Unitário: 1,00
VALIDO SELENTE
0971AA096863

V.C. G.F. R.G. N.F.
B.BRASIL B.BRASIL PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica.
Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo
Rua Alferes Bonilha, 593 - São Bernardo do Campo - CEP: 09721-230 / Tel: (11) 4338-9696



Bel. André de Azevedo Palmeira
Oficial de Registro

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1.º
Registro de Títulos e Documentos da comarca de São
Bernardo do Campo, Estado de São Paulo,

Títulos e Documentos

CERTIFICA, que o presente título foi protocolizado sob o n. **244743** em **22/12/2015**
e registrado, microfilmado e gravado, em meio magnético sob o n. **241818** em **23/12/2015**
no Registro de Títulos e Documentos, conforme segue:

Interessado.....: **ARMCO DO BRASIL SA**

Natureza do Título.....: **ADITAMENTO**

Observação.....: **233065, AVP**

Emolumentos.....:	R\$	90,73
Ao Estado.....:	R\$	25,87
Ao IPESP.....:	R\$	13,28
Ao FCRCPN.....:	R\$	4,83
Ao Trib. Justiça.....:	R\$	6,20
Ao Iss.....:	R\$	1,78
Ao Fedmp.....:	R\$	4,40

SUBTOTAL.....: R\$ 147,09

Condução.....:	R\$	0,00
Despesas com Postagem.....:	R\$	0,00

TOTAL GERAL.....: R\$ 147,09
VALOR DO DEPÓSITO.....: 0,00
RECEBER..... R\$ 147,09

(MICROFILME E PÁGINA ADICIONAL INCLUÍDOS)

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2015.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Marco Antonio da Silve
Escrivente Autorizado

Escrivente Autorizado